



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 856/2012

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS SETORES, RELACIONADAS ABAIXO E CRIADAS POR ESTA LEI

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada para realização de concurso público municipal.

Art.2º - Ficam criadas as vagas relacionadas no quadro abaixo, já preenchido mediante contratos:

Denominação	Carga horária	Total de vagas	Remuneração
Médico PSF	40	02	7.586,00
Enfermeiras PSF	40	02	1.573,00
Dentistas PSF	40	02	1.944,00
Aux.Gab.Odont.	40	02	707,80
Aux. Enfermagem	40	03	707,80
Téc.Saúde bucal	40	02	707,80
Fisioterapeuta	40	02	1.423,00
Farmacêutico	40	01	1.673,00
Psicólogo	30	02	1.423,00
Aux.Serv.Públ. I	40	11	622,00
Serviçal I	40	10	622,00
Oper.Máq.pes.	40	02	900,00
Assist.Social	40	02	1.423,00
Aux.Sec.Educ.	30	02	622,00
Motorista	40	14	830,00
Médicos aux.	20	02	2.700,00
Nutricionista	40	01	1.573,00

Sélio Duarte




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Professores	24	03	870,60
Ag.Com.Saúde	40	18	762,12
Ag. Epidemiol.	40	04	622,00
Enfermeira Centro Saúde	40	01	1.573,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 06 de novembro de 2012.


Hélio Freire da Silva
Prefeito Municipal